



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PJe**

PROCESSO PROAD 10000/2023 (SISDOC 4632/2013, 18344/2019 e 1802/2023)

**PAUTA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ REGIONAL DO PJe
(Instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 381/2023)**

Data da reunião: 26/02/2024

Horário: 10h30

Local: Sala do Centro de Negociação Coletiva (Vice-Presidência)

1. PROAD 20474/2023 – DEMANDA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ COORDENADOR DA DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL: CRIAÇÃO DE ROTINA QUE INSIRA NOS PROCESSOS INFORMAÇÃO DE HÁ PARTE MENOR OU IDOSA CADASTRADA NOS AUTOS. Apesar de existir, no PJe, as prioridades “Trabalho Infantil” e “Idoso” e “Idoso acima de 80 anos”, a exibição de tal informação nos processos depende do correto cadastramento das prioridades pelos usuários externos ou internos. Pensando nisso, sugere-se a criação de rotina de inserção, no GIGS, da informação de que há parte menor ou idosa no processo a partir da leitura de dado estruturado inserido automaticamente no processo, a saber: a data de nascimento da parte. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou ser viável a implementação da ferramenta proposta (doc. 3) e o requerente informou que a solução atende às necessidades (doc. 5). Ao Subcomitê, para ciência e deliberação quanto à implantação da solução sugerida.

2. PROAD 3484/2024 – SUGESTÃO DE MELHORIA DO SERVIDOR LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS, DIRETOR DE SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE: EXIBIÇÃO DE ÍCONE DO WHATSAPP À FRENTE DO NOME DO ADVOGADO NA TELA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO QUE, QUANDO APERTADO, DARIA ACESSO AUTOMÁTICO AO WHATSAPP WEB PARA ENVIO DE MENSAGEM. Atualmente, o cadastro de pessoas físicas do PJe possui uma caixa de seleção para que o usuário indique que o número do celular pode ser usado em aplicativo de mensagem. Estendendo o alcance do pedido do requerente, o ícone sugerido poderia ser exibido junto a toda pessoa física em cujo cadastro houvesse a marcação autorizando o uso de celular em aplicativo de mensagem.

3. GLPI 253190, GLPI 262553 E PROAD 2761/2024 – NOTIFICAÇÕES INICIAIS ENCAMINHADAS VIA FERRAMENTA “DOMICÍLIO ELETRÔNICO”. A Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe tem recebido questionamentos referentes aos expedientes encaminhados via Domicílio Eletrônico. Foi aberto pela equipe de suporte técnico local a demanda [PJEKZ-86857](#) no JIRA/CSJT indagando sobre a forma de verificação do efetivo recebimento da comunicação pelo destinatário, mas ainda não houve resposta. Verificou-se a existência de demanda semelhante no JIRA/CSJT aberta pelo TRT 21ª Região ([PJEKZ-90546](#)), também pendente de resposta pela equipe do CSJT. Conforme mencionado no despacho doc. 2 do PROAD 2761/2024, foram criados chips indicativos dos status da comunicação endereçada via Domicílio Eletrônico, mas não está claro o procedimento a ser adotado pelas unidades especialmente nos casos em que não há confirmação de ciência do expediente no campo específico do PJe (menu do processo “Expedientes”) e nos casos em que são registrados os chips “Prazo de Resposta Excedido” ou “Prazo de Ciência Expirado”. Considerando as implicações processuais decorrentes do uso da ferramenta, submeto a questão ao Subcomitê Regional do PJe para análise e deliberação.

4. PROAD 12584/2023 (SISDOC 2728/2023) (EM CONTINUIDADE AO ITEM 7 DA REUNIÃO DO DIA 30/03/2023) – GESTÃO DE USUÁRIOS CADASTRADOS NAS LOCALIZAÇÕES (ÓRGÃOS JULGADORES) DO SISTEMA PJe. Foi criado um painel B.I. para consulta dos usuários cadastrados com perfis internos no sistema PJe e para verificação da respectiva lotação no Tribunal (ferramenta criada conforme PROAD 14953/2023). No despacho doc. 14, a Secretaria-Geral Judiciária manifestou-se indicando as unidades cujos servidores precisam estar cadastrados em todas as Unidades Judiciais do PJe, bem como aquelas cujos gestores têm a faculdade de cadastrar os servidores em lotações diversas além das suas. Ao Subcomitê, para ciência e deliberação.

5. PROAD 12287/2023 (EM CONTINUIDADE AO ITEM 5 DA REUNIÃO DO DIA 28/08/2023) – DISTRIBUIÇÃO DE DOIS PROCESSO DA CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, COM MESMAS PARTES E MESMO OBJETO, PARA ÓRGÃOS JULGADORES DIFERENTES. CIÊNCIA AO SUBCOMITÊ: I. da abertura da demanda PJEKZ-89800 no JIRA/CSJT, na qual é solicitado o aprimoramento da verificação automática de possível dependência entre processos da classe “Mandado de Segurança Cível”; II. da implementação, em ambiente de produção, de rotina criada em âmbito local com o mesmo propósito.

6. PROAD 23044/2023 – CIÊNCIA DA EXCLUSÃO DE MOVIMENTOS DE SOBRESTAMENTO/ LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO LANÇADOS EM PROCESSOS DA VT DE GOIANÉSIA. Constatou-se que o lançamento cumulativo de mais de um movimento de sobrestamento no mesmo processo (isto é, lançamento de novo movimento de sobrestamento quando o processo já estava sobrestado) fazia com que, no momento do encerramento do

sobrestamento, o processo fosse computado mais de uma vez como entrando na Meta 2. Para sanar o erro, foi excepcionalmente autorizada pela Secretaria-Geral Judiciária a exclusão dos movimentos de sobrestamento e de levantamento do sobrestamento lançados cumulativamente nos processos elencados no processo PROAD 23044/2023.

7. PROAD 447/2024 – CIÊNCIA DA EXCLUSÃO DE MOVIMENTOS DE PROCESSOS. Os processos listados no doc. 2 do processo administrativo PROAD 447/2024 possuíam movimentos de designação e cancelamento de audiências com a data de 10/01/10000 (ano dez mil), o que estava causando inconsistência na carga de dados pelo extrator do e-Gestão na versão 3.0. Por se tratar de data de audiência claramente equivocada e considerando que os registros são do ano de 2013, determinou-se a exclusão dos movimentos dos processos listados no doc. 2.

8. PROAD 23815/2023 – CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO MOVIMENTO DE SOLUÇÃO DOS PROCESSOS 0012257-31.2023.5.18.0000, 0011772-31.2023.5.18.0000 E 0011959-39.2023.5.18.0000. Necessidade de se alterar os movimentos de solução via script em razão da impossibilidade de retificação do movimento completo de solução no PJe 2º Grau.

9. PROAD 24133/2023 – CIÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO MOVIMENTO DE SOLUÇÃO DO PROCESSO 0010379-13.2019.5.18.0000. Necessidade de se alterar o movimento de solução via script em razão da impossibilidade de retificação do movimento completo de solução no PJe 2º Grau.